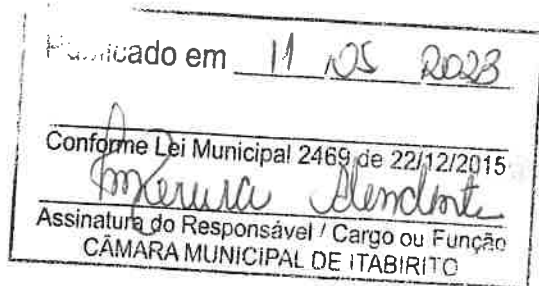




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO



LEI Nº 3844, de 11 de maio de 2023.

Institui o “Dia do Artesão Itabiricense” e dá outras providências.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itabirito o “Dia do Artesão Itabiricense”.

Art. 2º O dia do Artesão Itabiricense será realizado no dia 19 de março, data esta que se comemora nacionalmente o Dia do Artesão.

Parágrafo único. Este dia deverá ser incluído no calendário oficial do Município.

Art. 3º O dia do artesão tem por finalidade realizar ações que incentivem o comércio de artesanato, bem como a valorização do artesão local.

Art. 4º O dia do artesão tem como diretrizes:

- I- Informar a população sobre a importância do artesão para a economia local;
- II- Estimular a realização de eventos que comercializem os artesanatos produzidos no Município de Itabirito;
- III- Fomentar a criação de novas técnicas e modelos de artesanato;
- IV- Competirá a Secretaria Municipal de Cultura a coordenação e execução das atividades elencadas no decorrer do Dia do Artesão Itabiricense;
- V- Apoio à comercialização por meio da organização de eventos, rodadas de negociação a pontos de exposição e comercialização de produtos;
- VI- Criação e preposição de formas de incentivo fiscal e financeiro aos produtores.

Art. 5º Esta Lei atenderá as seguintes categorias de produção artesanal:

- I- Artes e ofícios para o trabalho com têxteis, cerâmico, vegetais, peles e couros, madeira e cortiça, metal, pedra, papel;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

II- Produção e confecção artesanal e orgânica de bens alimentares e bebidas tipo suco, licor, cerveja, vinhos e outras, sem adição de conservantes, essências, corantes e outras substâncias artificiais;

III- Respeito aos valores históricos, sociais e culturais;

IV- Obediência às normas ambientais municipais, estaduais e federais;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2023.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

